



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2012 AD REFERENDUM DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à construção de 02 (duas) UBS's sendo uma porte I e uma porte II no município de Itacoatiara/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** o item II do Art. 7º da Portaria nº 2.226, de 18.9.09, estabelece que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado, dar-se-á mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento das Ordens de Serviços nºs 01 e 02/2012, para receber a segunda parcela da construção das UBS's porte I, localizada na Comunidade Nova Aliança do Iporá e porte II, localizada na Comunidade de Santa Rosa do Rio Arari, e assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Engenheiro Civil, conforme o inciso II do Art. 10 da Portaria supracitada;

**CONSIDERANDO** que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

**CONSIDERANDO** que o município de Itacoatiara/AM apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da ratificação do recebimento da Segunda Parcela referente à construção de 02 (duas) UBS's sendo uma porte I e uma porte II do município de Itacoatiara/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2012 AD REFERENDUM, datada de 29 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

  
**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO